



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00049/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
 Proj/Ativ.: 1.135 - AQUIS VEÍCULOS/AMBULANCIAS P/ SAÚDE AT. BASIC
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 90.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 2801 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA
 Proj/Ativ.: 1.022 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA
 Conta: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00049/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 21 DE AGOSTO DE 2020

HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 21 / Agosto / _____

É VERDADE E DOU FÉ

[Handwritten signature]